ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL

Nº	PROFESSOR(A)	MATRÍCULA	CPF	DO NÍVEL	PARA O NIVEL
01	Davi Marques de Andrade	57300-1	025.826.753-42	E – II	E – III
02	Luiza Alves Campos	863-1	307.309.768-66	A – II	A – III
03	Anatália Barbosa Gonçalves	5649-1	021.552.283-41	E – II	E – III

II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE- SE e CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre – Piauí, 17 de dezembro de 2022.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:0471B1F1E4A6216F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PORTARIA nº 022/2023 Santo Antônio dos Milagres-PI,25 de Janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a portaria de nomeação nº 06/ 2020, que nomeou a Sra. WALKYRIA YSABELA DE SOUSA VILANOVA para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 078/2020, datado de 28 de dezembro de 2020 que *"torna nulo todas as admissões de pessoal de cargos comissionados do serviço público municipal com inobservância aos preceitos legais"*, não discriminou a relação com o nome dos servidores que foram exonerados;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, onde a administração pode rever e corrigir seus atos administrativos;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) não mais ocupa o cargo desde o final do mês de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sra, WALKYRIA YSABELA DE SOUSA VILANOVA portador de CPF nº 000.122.803-05, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Matrícula 30.1

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

Id:10EF232D2E802460

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ – 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 – CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

DECRETO Nº008/2023

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de observância ao princípio da legalidade,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização a longo prazo,

CONSIDERANDO que ninguém deve receber abaixo do valor do salário mínimo nacional,

CONSIDERANDO a atualização do valor do salário mínimo nacional, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal possui a iniciativa privativa de reajuste salarial,

CONSIDERANDO que alguns valores pagos aos servidores efetivos, contratados e comissionados estão em desacordo com o salário mínimo nacional vigente (Lei Municipal 155/2019 e outras),

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação do vencimento pago aos servidores públicos municipais que percebem valor inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 25 de janeiro de 2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Matrícula 30.1

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI